

## Itarana

## Portaria

## PORTARIA N° 174/2025

## ALTERA OS INCISOS I, §4 E V DO ARTIGO 2º DA PORTARIA 1.613/2024 QUE INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA, Estado do Espírito Santo no uso da atribuição que lhe confere pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei N° 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os termos do OFÍCIO SEMAS N°222/2025, continuado no Processo de Requerimento N°003997/2024, que encaminha a solicitação para atualização da Portaria n° 1.613/2024, substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES (CMASI).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os incisos I, §4º e V do Artigo 2º da Portaria n° 1.613/2024, para que, no lugar da representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, servidora LEYLANE DE SOUZA DOMINICINI SARNÁGLIA, seja nomeada MARIA APARECIDA DA SILVA, e, no lugar da representante do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES, servidora SUELÍ LAUVERS, seja nomeada ALESSANDRA SILVA PEREIRA PIRES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025, revogando a Portaria n° 1.173/2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 22 de agosto de 2025.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1618210**

## Contrato

**RESUMO DO CONTRATO N° 029/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ N° 27.104.363/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 14.492.062/0001-72

**CONTRATADO:** LABORATÓRIO DE GENÉTICA DO ESPÍRITO SANTO LTDA, CNPJ N°00.530.076/0001-29

**OBJETO:** Constitui objeto deste Instrumento a Contratação de serviço de exame CGH ARRAY 750K (Hibridização Genômica Comparativa por Microarranjo) para atender a Sentença Judicial proferida na AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, PROCESSO N° 0000820-75.2019.8.08.0027.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), sendo permitida prorrogação conforme limites e condições previstas no art. 107 da Lei n° 14.133/21.

**VALOR:** R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025  
**PROCESSO N°:** 002381/2025 de 13 de maio de 2025 - Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

**ID** CidadES **Contratação** **nº**  
**2025.036E0500001.09.0015**

Itarana/ES, 22 de Agosto de 2025

**Vander Patricio**

Prefeito do Município de Itarana

**Vanessa Arrivabene**

Secretaria Municipal de Saúde

**Protocolo 1618251**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO**  
**N° 439/2025**

Processo n° 003855/2025 de 21/08/2025.  
 Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, n° 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF n° 096.XXX.XXX-XX.

**CONTRATADA:** DEISE ROGERIO DOS SANTOS, portadora do CPF n° 120.XXX.XXX-XX.

**BASE LEGAL:** Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal n° 840/2008 que "Autoriza ao executivo municipal celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão, em caráter temporário, de profissionais para ocuparem os cargos de professores substitutos e/ou para programas educacionais", pela Lei Municipal n° 002/2008 que "Dispõe sobre o estatuto e o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Itarana, estabelece normas de enquadramento e diretrizes gerais para a avaliação de desempenho, institui tabelas de vencimentos e dá outras providências" e pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar na EEEF "Professor Josué Baldotto", como **Professor A-PA**, nível I, padrão de vencimento A, obedecendo às normas legais atinentes ao magistério público municipal, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais, com vencimento base de R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O pagamento será efetuado com recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - 70%.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do art. 3º da Lei Municipal n° 840/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

**3.1.** Remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente constante do Plano de Cargos e Salários da categoria;

**3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 por mês de trabalho se igual ou superior a 30 (trinta) dias;